



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2019

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2019-CMFG PARA
A PRESTACAO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM CONTABILIDADE
PUBLICA PARA A CAMARA
MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES.**

A Câmara Municipal de Ferreira Gomes, Pessoa Jurídica de direito interno, CNPJ nº 23.073.588/0001-09, com sede na Av. Luzia Serra Cavalcante, nº 174, Centro, Ferreira Gomes-AP, Representada pelo Excelentíssimo Ver. Sr. Radson de Almeida Pereira, CPF nº 618.344.242-91, Residente na Rua José do Patrocínio, nº 223, centro, Ferreira Gomes-AP, denominado CONTRATANTE, a empresa PINTO & MATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.116.903/0001-19, com sede na Av. Manoel Bentes Parente, nº 665, Bairro Malvinas, no Município de Porto Grande/AP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal ao final assinado, celebram o presente Termo Aditivo, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.2. Os preços do Contrato 004/2019 serão reajustados a cada 12 meses, adotando-se o IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado) como índice de atualização monetária.
- 1.2.1. Acréscimo de valor constante da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO, do contrato ora aditado, e passará a vigorar com os seguintes valores: Valor Global de R\$ 156.048,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quarenta e oito reais), e R\$ 13.004,00 (Treze mil e quatro reais) mensais, com fundamento legal no Artigo 55, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 2.1. As despesas decorrentes da execução da Presente Prorrogação correrão à conta do Orçamento vigente para o ano 2022/2023.

Programa: 01.031.0001.2-001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
CNPJ: 23.073.588/0001-09

Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61 da lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes, 01 de dezembro de 2022

VER. RADSON DE ALMEIDA PEREIRA
PRESIDENTE DA CMFG
CONTRATANTE

PINTO & MATOS LTDA
CNPJ/MF nº 06.116.903/0001-19
CONTRATADA